

COMUNICADO

**DELIBERAÇÃO DA AACs
SOBRE
A LIBERDADE DE IMPRENSA E O EXERCÍCIO DO JORNALISMO NO
CENÁRIO DA GUERRA DO IRAQUE**

(Aprovada em reunião plenária de 16 de Abril de 2003)

Tendo presente os recentes acontecimentos relacionados com a guerra levada a cabo contra o Iraque, no que se refere ao exercício do jornalismo em teatro de guerra;

Considerando a forma como se tem pretendido condicionar a actividade dos jornalistas que se limitaram a descrever e relatar a realidade dos factos, tal como a perceberam;

Atendendo à especial protecção que os jornalistas devem ter durante os conflitos armados, em especial a obrigação de não os transformar em alvos de guerra,

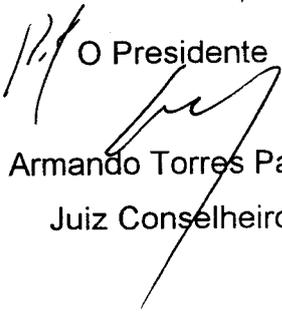
A Alta Autoridade para a Comunicação Social

1. Denuncia o modo como o poder político/militar e económico de alguns beligerantes têm vindo a intervir com o objectivo da manipulação da comunicação social e da tentativa de influenciar, directa ou indirectamente, o sentido da informação e de criar obstáculos ao exercício do jornalismo.
2. Lamenta sentidamente a morte de vários jornalistas tombados no exercício e por causa da sua profissão.
3. Louva a isenção, a dedicação e a coragem da generalidade dos jornalistas no exercício da sua profissão no teatro de guerra.
4. Elogia, em especial jornalistas e demais profissionais da comunicação social portugueses que, com abnegação, espírito de missão e elevado rigor informativo, com risco da sua saúde e perigo de vida, de forma

exemplar e sem exageros escusados de palavra ou de imagem, souberam dar uma lição de jornalismo de guerra, durante o conflito no Iraque, apesar dos entraves das dificuldades e até das condições físicas e intimidações a que foram sujeitos.

Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de Jorge Pegado Liz (Relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, João Amaral (só pontos 2, 3 e 4), Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes e abstenção de Joel Frederico da Silveira (com declaração de voto).

AACS, 16 de Abril de 2003


O Presidente
Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro

Nota: Este comunicado substitui o que foi distribuído em 16 de Abril que continha uma versão errada do texto aprovado.

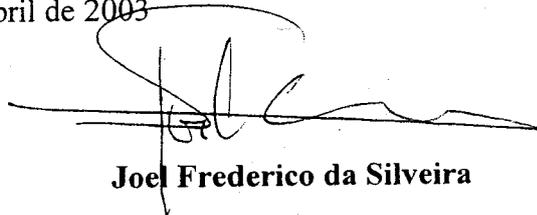
17

DECLARAÇÃO DE VOTO
SOBRE
DELIBERAÇÃO SOBRE A LIBERDADE DE IMPRENSA E O
EXERCÍCIO
DO JORNALISMO NO CENÁRIO DA GUERRA DO IRAQUE

O meu sentido de voto fundamenta-se em:

- a) não estando em causa a bondade das intenções traduzidas na deliberação estará, seguramente, em equação o propósito de um órgão com a natureza da Alta Autoridade para a Comunicação Social se empenha em pronunciamentos sobre as mais diversas matérias, como ocorre presentemente;
- b) não está apurado o alcance analítico sobre a qualidade e isenção da cobertura noticiosa do conflito em causa, tanto neste órgão como em qualquer outro;
- c) sublinha-se a notável qualidade de algumas reportagens que pessoalmente vi ou li, mas, e exactamente, porque não me foi dado analisar um conjunto significativo de peças jornalísticas quer através da televisão, rádio ou jornais, reservo a minha opinião sobre as questões suscitadas para quando se reunam elementos de maior objectividade e serenidade;
- d) Óbvio que sou solidário com os jornalistas mortos no exercício da sua profissão bem como com todas as vítimas civis.

Lisboa, 16 de Abril de 2003



Joel Frederico da Silveira

JFS/AF

16977